



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1

**Processo Seletivo Discente para a turma de 2015 do
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde**

A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (Pós-Graduação Lato Sensu) do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação do período de inscrições, de 2 de dezembro a 12 de dezembro de 2014**, e de diversos itens e subitens nas **cláusulas primeira, segunda, terceira, quinta e nona**, conforme assinalado em azul no arquivo eletrônico do edital retificado disponível no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, <http://www2.unirio.br/unirio/propg/Editais/editais-2015>.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a Valéria Cristina Soares Furtado Botelho

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG-CCBS-UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2015
EDITAL N° 01 - **RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (Pós-Graduação Lato Sensu) do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Especialização em Políticas e Práticas em Situações de Saúde no Espaço Hospitalar (Processo N° 23102.003341/2014-06) de acordo com a Resolução UNIRIO N° 4.066, de 15 de março de 2013, a Lei N° 11.129, de 30 de junho de 2005, as portarias emitidas posteriormente sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, a Resolução UNIRIO N° 3.502, de 17 de agosto de 2010, a Recomendação N° 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei N° 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Decreto N° 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto N° 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei N° 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei N° 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Acórdão TCU N° 878, de 16 de maio de 2007, e o Acórdão TCU N° 1.935, de 29 de março de 2011, com a finalidade de preencher **14 (quatorze) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

CLAUSULA 1ª – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **14 (quatorze) vagas**, com Bolsas de Residência ofertadas pelo Ministério da Educação, distribuídas nas seguintes áreas:

Áreas	Vagas
Enfermagem	5
Fisioterapia	3
Fonoaudiologia	3
Nutrição	3

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para uma única Área;

1.1.2 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas na forma do item 1.1, ou seja, **1 (uma vaga)**, que será na Área para qual o candidato portador de deficiência melhor classificado se inscreveu, conforme descrição de Áreas constante no item 1.1, assim como será garantida a igualdade de

condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas;

1.1.3 São reservadas aos candidatos negros **4 (quatro) vagas** do total de vagas ofertadas na forma do item 1.1, assim como a igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas. O candidato deve assinalar na ficha de inscrição a opção por concorrer a essa reserva de vagas.

1.1.4 As vagas reservadas aos candidatos negros serão de, no máximo, **1 (uma) vaga por área descrita neste edital, totalizando 4 (quatro) vagas.**

1.1.5 Os candidatos negros que não forem classificados dentro da reserva do número de vagas, conforme descrito nos itens 1.1.3 e 1.1.4, voltarão automaticamente para a ordem de classificação geral dos candidatos inscritos no Concurso, referente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

1.2 A duração do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG-CCBS-UNIRIO será de dois anos para todas as áreas profissionais, tendo como pré-requisito ser graduado na área específica a que concorre, além de ter o registro ou inscrição na entidade profissional.

CLAUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas pela via web, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas do dia **02 de dezembro de 2014** até às 12 horas do dia **12 de dezembro de 2014**.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Discente consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

2.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.4 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Discente o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/área deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital (Cláusula 1ª).

2.6 Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.

2.7 A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.8 Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

2.9 O candidato que não dispuser de *internet* poderá efetuar sua inscrição no período de **11 e 12 de dezembro de 2014**, no horário de 10:00 horas às 15:00 horas, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA-UNIRIO, situada na Avenida Pasteur, 296, Urca.

2.10 A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada e enviada pela rede bancária recebedora para a UNIRIO.

2.11 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.12 O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em curso da área específica a que concorre.

2.13 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

- 2.14 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.
- 2.15 A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da UNIRIO não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 2.16 A confirmação de inscrição estará disponível no período **de 12 a 20 de dezembro de 2014**, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.
- 2.17 Caso haja qualquer inexatidão na inscrição, o candidato poderá efetuar, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, a correção dos dados, até a data de término das inscrições.
- 2.18 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.
- 2.19 Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.
- 2.20 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 2.22 Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos (Cláusula 8ª).
- 2.23 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

CLAUSULA 3ª – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O concurso será realizado em uma única fase, que será realizada no dia **25 de janeiro de 2015**, domingo, no período de 13 às 17 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma Prova Objetiva que será composta de questões de múltipla escolha, com caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2. A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, contendo 10 (dez) questões de conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e 40 (quarenta) questões sobre conhecimentos específicos na área de formação profissional a que o candidato concorre, valendo um ponto cada uma. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, dentre as quais apenas uma estará correta, conforme Bibliografia constante neste Edital.
- 3.3 Serão eliminados os candidatos que não acertarem 50% do total das 50 (cinquenta) questões da Prova Objetiva, somando as questões sobre o Sistema Único de Saúde e as questões sobre conhecimentos específicos a cada área profissional. Além disto, serão eliminados os candidatos que não acertarem nenhuma questão do SUS ou de sua área profissional.
- 3.4 No caso de igualdade da pontuação final, o critério de desempate adotado será a idade. O candidato mais idoso terá direito a vaga.
- 3.5. A Bibliografia para realização das Provas Objetivas para as categorias profissionais consta no Anexo 1 deste Edital.

CLAUSULA 4ª – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova – CLP – e Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade/RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro em Órgão de Classe ou Passaporte). Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

4.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

4.3 Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Processo Seletivo Discente.

4.4 O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

4.6 No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

4.7 Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

4.9 Não haverá substituição da Folha de Respostas.

4.10 A COSEA-UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

4.11 Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

4.12 Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

4.13 O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 4.12 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não cumprimento por parte do candidato dessa disposição acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Discente.

4.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

4.15 Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da Sala.

4.16 Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

4.17 Será eliminado do Processo Seletivo Discente o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também comportar-se em desacordo com os itens 4.12, 4.13, 4.16.

4.18 Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas Respostas tendo em vista a sua correção por meio de Leitora Ótica.

4.19 Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo Discente aquele que não devolvê-lo.

4.20 Será atribuída a pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

4.21 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

CLAUSULA 5ª – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado do Processo Seletivo Discente:

a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

c) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes etapas:

- Prova.

- Matrícula.

- Chamada pública para reclassificações.

d) O candidato que não acertar 50% do total das 50 (cinquenta) questões da Prova Objetiva, somando as questões sobre o Sistema Único de Saúde e as questões sobre conhecimentos específicos a cada área profissional. Além disto, será eliminado o candidato que não acertar nenhuma questão do SUS ou de sua área profissional.

CLAUSULA 6ª – DOS RECURSOS

6.1 O gabarito da prova será divulgado, a partir das 17 horas, do dia **26 de janeiro de 2015**, no site <http://www2.unirio.br/cosea>. Assegura-se ao candidato o direito a recurso, entregue na COSEA, no período de **27 a 29 de janeiro de 2015**, no horário de 10 às 15 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado e com a devida referência bibliográfica. Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

6.2 A divulgação da decisão do recurso, deferido ou indeferido, dar-se-á juntamente com a Classificação Final do Processo Seletivo Discente, a partir das 12 horas do dia **06 de fevereiro de 2015**.

6.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.

CLAUSULA 7ª – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E RECLASSIFICAÇÕES

7.1 A classificação final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos por área.

7.2 Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente da classificação final por área, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.3 O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes os outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, dia e hora estabelecidas para a chamada pública de reclassificações.

7.4.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios seguidos na classificação final.

7.5 Somente haverá reclassificação para o preenchimento de vagas que ocorram por desistência até o último dia útil do mês de março de 2015.

7.6 As reclassificações serão, **obrigatoriamente de caráter presencial**, por meio de **chamada pública nominal** e realizadas em local, data e hora conforme calendário do certame.

7.7 Na **chamada pública nominal** é **obrigatória** a presença dos interessados, impreterivelmente, nos locais e horários previstos para cada reclassificação, conforme calendário descrito na cláusula 9ª.

7.8 O candidato ou seu representante legal que não estiver presente nas datas, horários e locais agendados às reclassificações para responder a chamada pública nominal será **eliminado** e, por consequência imediata, será realizada a chamada pública nominal do candidato a seguir na Lista de Classificação.

7.9 O candidato aprovado e classificado poderá comparecer a Sala da Residência Multiprofissional – Prédio central do HUGG-UNIRIO, quarto andar (subir pelo lado próximo à Ortopedia), no dia **16 de março de 2015**, das 09 horas até às 12 horas e preencher um Formulário de Demonstração de Interesse.

7.10 Na hipótese de vagas não ocupadas, a convocação daqueles candidatos que preencheram o Formulário de Demonstração de Interesse, obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos e ocorrerá no dia **27 de março de 2015**.

7.10.1 A Demonstração de Interesse obedecerá aos mesmos critérios seguidos na classificação final.

7.11 Os candidatos convocados por Demonstração de Interesse deverão, impreterivelmente, fazer a matrícula no curso no dia **31 de março de 2015** na Sala da Residência Multiprofissional – Prédio central do HUGG-UNIRIO, quarto andar (subir pelo lado próximo à Ortopedia) das 09 horas até às 12 horas.

CLÁUSULA 8ª – DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, na primeira convocação, será no período de **10 a 12 de fevereiro de 2015**, na sala da Residência Multiprofissional – Prédio central do HUGG, quarto andar (subir pelo lado próximo à Ortopedia), no horário de 10 às 15 horas.

8.2 Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira do Conselho Regional (CR);
- d) Fotocópia do diploma ou declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação na área pretendida até **08 de fevereiro de 2015**;

e) Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido diploma, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e inscrição no Conselho da área pretendida.

f) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

g) Declaração de conclusão ou término previsto para as áreas que exigem pré-requisito;

h) Inscrição junto ao INSS – modalidade autônomo;

i) Carteira de trabalho;

j) Título de eleitor;

k) Uma foto 3 x 4 recente;

l) Número do PIS/PASEP.

8.3 Todas as cópias dos documentos serão retidas na secretaria do curso e poderão ser retiradas pelos residentes após 120 dias do término do curso.

8.4 A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.

8.5 Não há exigência para os profissionais quanto ao tempo de formação no ato da matrícula.

CLÁUSULA 9ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital para RMS	De 07 de novembro de 2014	http://www2.unirio.br/cosea
Inscrições	De 02 de dezembro a 12 de dezembro de 2014	http://www2.unirio.br/cosea
Consulta da inscrição	De 12 a 20 de dezembro de 2014	http://www2.unirio.br/cosea
Retirada do Cartão de Local da Prova – CLP	De 12 a 16 de janeiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
Realização da Prova	Dia 25 de janeiro de 2015	Conforme indicado no Cartão de Local de Prova – CLP, a prova será realizada das 13 às 17h
Divulgação do gabarito	Dia 26 de janeiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
Período para apresentação de recurso	De 27 a 29 janeiro de 2015	COSEA
Divulgação da decisão do recurso, da classificação final e convocação para matrícula	Dia 06 de fevereiro de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
Período de matrícula	De 10 a 12 de fevereiro de 2015, das 10h às 15h.	HUGG-UNIRIO - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Divulgação da 1ª Reclassificação	Dia 23 de fevereiro de 2015.	http://www2.unirio.br/cosea
1ª Reclassificação: Chamada Pública Nominal	Dia 25 de fevereiro de 2015, às 9h 30 minutos.	HUGG-UNIRIO - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 25 de fevereiro de 2015, após término da Chamada Pública.	HUGG-UNIRIO - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Início das atividades do Programa	Dia 02 de março de 2015	HUGG-UNIRIO
Divulgação 2ª Reclassificação	Dia 09 de março de 2015	http://www2.unirio.br/cosea
2ª Reclassificação: Chamada Pública Nominal	Dia 11 de março de 2014, às 9h 30 minutos.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Matrícula da 2ª Reclassificação	Dia 11 de março de 2014, após término da Chamada Pública.	HUGG-UNIRIO - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Demonstração de Interesse	Dia 16 de março de 2015, das 09 até às 12h.	HUGG-UNIRIO - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Divulgação do resultado para Demonstração de Interesse, no caso de vagas não ocupadas	Dia 27 de março de 2015.	http://www2.unirio.br/cosea
Matrícula dos candidatos selecionados na Demonstração de Interesse	Dia 31 de março de 2015, das 09 até às 12h.	HUGG-UNIRIO - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.

CLÁUSULA 10ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do início do Programa.

CLAUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O início do Programa se dará no dia **02 de março de 2015** às 8 horas. Apresentação no Anfiteatro Geral do HUGG (2º andar).

11.2 Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

11.3 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo Discente o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.

11.4 Caso as vagas de alguma área não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde quanto ao número de vagas credenciadas para cada área, convocando os candidatos aprovados nas reclassificações. Aqueles candidatos ou seus representantes legais que não comparecerem às reclassificações no horário marcado, conforme calendário do certame, serão considerados eliminados.

11.5 Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRMS N° 11/2004, de 15 de setembro de 2004.

11.6 Após o término da validade do Processo Seletivo Discente todo o material nele utilizado será destruído.

11.7 O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar sua ausência, por escrito, junto à Secretaria da Residência, sob pena de ser desligado.

11.8 A operacionalização do concurso ficará a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, situada à Avenida Pasteur, 296, URCA - RJ.

11.9 As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur N° 296, 6º andar, Urca, Rio de Janeiro – RJ.

11.10 A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

11.11 A Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG-CCBS-UNIRIO divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital.

11.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro 3 de novembro de 2014.

Prof.ª Dr.ª Valéria Cristina Soares Furtado Botelho

Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUGG-CCBS-UNIRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2015
EDITAL N° 01

Anexo 1

Bibliografia para Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde e para Conhecimentos Específicos na área de Formação Profissional

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Comum a todas as áreas)

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- 2) Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na questão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- 3) Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 4) BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2001: regulamentação da Lei nº 8.080/90. Série E. Legislação de Saúde. Brasília, 2011. 16p.
- 5) BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 373/GM de 27 de Fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 339/GM de 22 de Fevereiro de 2006. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, 2006.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 14ª Conferência Nacional de Saúde: Todos Usam o SUS. SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
- 9) AYRES, J.R. Organização das Ações de Atenção à Saúde : modelos e Práticas. Saúde e Sociedade, v.18, supl.2, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/03.pdf>. Acesso em 05 de setembro de 2013.

- 10) CECÍLIO, L.O. & MERHY, E.E. A Integralidade do Cuidado como Eixo da Gestão Hospitalar. In: PINHEIRO, R. & MATTOS, R.A. (org) Construção da integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2007. ISBN 85-89737-33-3.
- 11) CECCIM, R.B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface – Comunicação, Educação e Saúde, v.9, n.16, p.161-177, set.2004/fev.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>. Acesso em 05 de setembro de 2013.
- 12) FARIA, H. X. Uma Perspectiva de Análise sobre o Processo de Trabalho em Saúde: produção de cuidado e produção de sujeitos. Saúde e Sociedade, v.19, n.2, p.429-439, 2010. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/download/29659/31530>. Acesso em 05 de setembro de 2013.
- 13) MALTA, D.C & MERHY, E.E. O Percurso da Linha do Cuidado sob a perspectiva das doenças crônicas não transmissíveis. Interface – Comunicação, Educação e Saúde, vol.14, n.34, pp. 593-606, set.2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v14n34/aop0510.pdf> Acesso em 15 de setembro de 2013.
- 14) MENDES, E.V. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: OPAS, OMS e CONASS, 2011. Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid= Acesso em 05 de setembro de 2013.

ENFERMAGEM

- 1) CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética de Enfermagem de 2007.
- 2) Lei nº. 7498/1986. Lei do Exercício Profissional.
- 3) Resolução COFEN 293/2004. Dimensionamento do Pessoal de Enfermagem.
- 4) Morton, Patrícia Gonçes. Fontaine, Dorrie K. Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística. 9a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013
- 5) CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem.
- 6) Potter, Patrícia. Perry, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 8a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- 7) Jarvis, Carolyn. Exame Físico e Avaliação de Saúde para Enfermagem. 6a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- 8) Silva, Roberto Carlos L. da; Silva, Carlos Roberto L. da; Luiz Carlos Santiago. Semiologia em Enfermagem. São Paulo: Roca, 2011.
- 9) Silva, Roberto Carlos Lyra & cols. Feridas: Fundamentos e Atualizações em Enfermagem. 3a Ed. São Paulo: Yendis Editora, 2011.
- 10) Figueiredo, N. M. A. de; Machado, W. C. A; et. al. Tratado de Cuidados de Enfermagem Médico Cirúrgico. São Paulo: Roca, 2012.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Caderno de Atenção Básica nº. 13. Brasília, 2006.

- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa – Manual técnico nº. 09. Brasília, 2008.
- 14) BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 32 (NR-32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Brasília, 2005.
- 15) SUDDARTH, Doris S.; BARE, Brenda G. Brunner – Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 11ª.Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- 16) KURCGANT, Paulina; et al. Gerenciamento em Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 17) *American Heart Association*. Destaques das diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf
- 18) Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014/[NANDA Internacional]. - Porto Alegre: Artmed, 2013

FISIOTERAPIA

- 1) Fisiologia. Margarida de Mello Aires e cols. 4ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 2) Tratado de Fisiologia Médica - Guyton & Hall. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 3) Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan - Robert L. Wilkins e cols. 9ª Edição. Editora Elsevier.
- 4) Avaliação Musculoesquelética – David J. Magee. 5ª Edição. Ed. Manole. 2010.
- 5) Manual Fotográfico de Testes Ortopédicos e Neurológicos. Joseph J. Cipriano. 5ª Edição. Editora Artmed.
- 6) Exercício Terapêutico na Busca da Função - Carrie M. Hall; Lori Thein Brody, 3ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 7) Fisioterapia Hospitalar - Pré e Pós - Operatórios - George Jerre Vieira Sarmento. Editora Manole.
- 8) Reabilitação Neurológica: Otimizando o desempenho motor. Roberta Shepherd e Janet Carr. 1ª Edição, 2008.
- 9) Ciência do Movimento: fundamentos para a fisioterapia na reabilitação. Roberta Shepherd e Janet Carr. 2ª Edição, 2003.
- 10) Bases da Fisioterapia Respiratória – Terapia Intensiva e Reabilitação. Maria da Glória Rodrigues Machado. 1ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 11) Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico. George Jerre Vieira Sarmento. 3ª Edição. Ed. Manole.
- 12) Fisioterapia Ortopédica: Exame, avaliação e Intervenção. Mark Dutton. 2ª Ed. Ed. Artmed.
- 13) Diagnóstico e Tratamento das Síndromes de Disfunção do Movimento. Shirley A. Sahrman. 1ª Ed. Ed. Santos, 2005.

FONOAUDIOLOGIA

- 1) ARAÚJO, D.R.; BICALHO, I.C.S.; FRANCESCO, R. Disfagia em Pacientes Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS Rev CEFAC, São Paulo, 2005.
- 2) BARROS, A.P.B.; PORTAS, J.G.; QUEIJA, D.S. Implicações da traqueostomia na comunicação e na deglutição Rev. Bras. Cir. Cabeça Pescoço, 2009.
- 3) BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. Volumes I e II. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- 4) CALADO DFB Intervenção Fonoaudiológica em Recém Nascido pré-termo: estimulação oromotora e sucção não-nutritiva Rev. CEFAC. 2012
- 5) FERREIRA, LP, BEFI-LOPES, D., LIMONGI, SCO. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Ed. Roca, 2004.
- 6) FREITAS, Daniel Antunes et al. Sequelas bucais da radioterapia de cabeça e pescoço. Rev. CEFAC 2011
- 7) FUJINAGA Clet al. Validação clínica do instrumento de avaliação da prontidão do prematuro para início da alimentação oral. Revista Latino-Americana de Enfermagem 2013
- 8) FURKIM, A. M. ; SANTINI, C. S. Disfagias Orofaríngeas – Volumes 1 e 2 São Paulo: Editora Pró-Fono , 2008.
- 9) FURKIM AM, SACCO ABF. Eficácia da fonoterapia em disfagia neurogênica usando a escala funcional de ingestão por via oral (FOIS) como marcador. Rev CEFAC. 2008
- 10) FURKIM AM, ALONSO K Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva Editora Guanabara Koogan 2014
- 11) JOTZ , GERALDO PEREIRA; CARRARA-DE ANGELIS, ELISABETE Tratado da deglutição e disfagia: No adulto e na criança Editora: Revinter, 2009.
- 12) HERNADEZ, A.M.; O Neonato. São José do Campos: Pulso, 2003.
- 13) MACEDO, F.; GOMES, G. F.; FURKIM, A.M. Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia. São Paulo: Lovise, 2000.
- 14) MACHADO, Ângelo. Neuroanatomia Funcional. 2a Ed.; Rio de Janeiro: Atheneu, 1996.
- 15) MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral 2 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.
- 16) MARTINELLI RLC et al. Protocolo de avaliação do frênulo da língua em bebês Rev CEFAC. 2012
- 17) MÔNICA CRISTINA, ANDRADE BASSETTO, ROGER BROCK, RUBENS WAJNSZ Neonatologia Um Convite à Atuação Fonoaudiológica Editora Lovise 1998.
- 18) MOORE, A. L.; AGUR. A. M. R. Fundamentos de Anatomia Clínica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- 19) MURDOCH. B. E. Desenvolvimento da fala e distúrbios da linguagem: uma abordagem neuroanatômica e neurofisiológica. Rio de Janeiro. Revinter, 1997.
- 20) SILVA, R.G.J.; PERES, A.G.; COLA, F.M; GATTO, P.C.; SPADOTTO, ANDRÉ AUGUSTO. Protocolo para Controle de Eficácia Terapêutica em Disfagia Orofaríngea Neurogênica (PROCEDON) Revista CEFAC 2010.
- 21) VIEIRA, C.A. Fonoterapia em glossectomia total: estudo de caso. Rev. soc. bras. fonoaudiologia 2011

NUTRIÇÃO

- 1) Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N° 63 de 06 de julho de 2000. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral.
- 2) VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2010; 95 (1 supl.1): 1-51.
- 3) V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose. Xavier H. T., Izar M. C., Faria Neto J. R., Assad M. H., Rocha V. Z. et al. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. 2013; 101 (4 Supl. 1) 1-22.
- 4) Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump, Janice L. Raymond. 13. Ed - Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2012.
- 5) Atenção Nutricional: abordagem dietoterápica em adultos (Série Nutrição e Metabolismo). Emília Addison Machado Moreira, Paula Garcia Chiarello. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.